

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Praça Cândido de Assis Queiroga, 30, Centro, Cep. 58860-000 CNPJ nº 08.945.727/0001-53

LEI nº 192/2001.

ACRESCE VAGAS PARA CARGOS QUE
COMPÕEM O ANEXO II DA LEI
MUNICIPAL Nº 140/97 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido o nº de 40 vagas para os cargos do quadro de pessoal
do Município de Paulista-PB, distribuídos de acordo com o anexo I, desta Lei, se tornando parte
integrante da Lei nº 140/97.

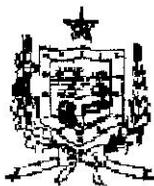
Art. 2º - As vagas criadas se destinarão ao atendimento da necessidade de
novos funcionários para o bom funcionamento da Estrutura Administrativa, bem como alocação de
servidores municipais, detentores de estabilidade constitucional, nos termos do Art. 19 dos Atos das
Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Art. - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2001.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da
Paraíba, em 16 de abril de 2001.


SABINIANO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Praça Cândido de Assis Queiroga, 30, Centro, Cep. 58860-000 CNPJ nº 08.945.727/0001-53

ANEXO I

CARGOS QUE COMPÕEM OS GRUPOS DE NOMEAÇÕES

PESSOAL PERMANENTE	QUANTITATIVO
<u>GRUPO BÁSICO</u>	
Gari	15
Vigilante	14
<u>GRUPO OPERACIONAL</u>	
Motorista	06
Operador de máquina	03
<u>GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO</u>	
Fiscal de Tributos	02
TOTAL	40

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2001.


SABINIANO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal